

PLANO DE TRABALHO 2022

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade			CNPJ: 45.928.603.0003/58
Centro de Assistência Social CAS			
Endereço			
Av. Santos Dumont, nº606, Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Capão Bonito	SP	18301-000	(15) 3542 1520
E-mail			
cascb.convenios@gmail.com			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
Op. 003 – C/J 0972-0	Caixa Econômica	1213	Capão Bonito

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal			Cargo
Kemilly Regina Souto de Proença			PRESIDENTE
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
030.643.782.006-8	SSP/MA	035.875.903-03	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua João Ferreira de Almeida, N.º 38		Vila São Francisco	
Cidade	UF	CEP	
Capão Bonito	SP	18300-000	
E-mail			Telefone
kemillyproenca@yahoo.com			(15) 3542 -1520



3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Atendimento Emergencial Transitório (Acolhimento)	Período de Execução	
	Início:	Término:
Público Alvo: Usuários em Situação de rua do sexo Masculino	Capacidade Instalada: 10	
<p>Prestar serviços de acolhimento institucional a pessoas em situação rua, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, nos termos da Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.</p> <ul style="list-style-type: none"> Assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. 		

4. APRESENTAÇÃO

O Centro de Assistência Social é uma Entidade de caráter social, que atua na Promoção dos Direitos Sociais da criança e adolescente e famílias, e atende prioritariamente uma população que enfrenta a problemática de vulnerabilidade Social em situação de risco pessoal.

O CASCB atualmente gerencia por meio de Termo de Colaboração 08 unidades voltadas à esfera social e esfera da saúde, no Município de Capão Bonito são ofertados 02 serviços sendo eles o Serviço de Acolhimento Institucional e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

O Centro de Assistência Social no decorrer desses longos anos tem aperfeiçoado suas ofertas de serviços e a experiência acumulada nos permitiu expandir nossas ações promovendo e revitalizando as políticas públicas sociais.

5. JUSTIFICATIVA

Este Plano visa o atendimento a pessoas em situação de rua cujos vínculos familiares e comunitários estejam fragilizados ou rompidos, que tem um alto grau de vulnerabilidade a especialidade desse Serviço esta no atendimento emergencial transitório ininterrupto de acolhimento imediato de usuários em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em transito sem condições de se sustentarem.

O Serviço esta localizado em área urbana, em prédio publico, com capacidade para atendimento 10 usuários do sexo masculino, as instalações são adequadas de modo a favorecer a privacidade de pessoas com condições de repouso e convívio, com local adequado para acolhida e escuta atendimento individualizado com privacidade. Esse plano tem por finalidade em gerar cooperação técnica, sendo dever do Poder Executivo em assegurar a execução do mesmo com alimentação, produtos de limpeza e higiene pessoal e os demais materiais de consumo as quais venham se fazer necessario.

O atendimento é de forma contínua, possibilitando a qualificação do atendimento, apresentado os espaços físicos do serviço, suas normas e regras, sendo informado ao acolhido que as ações desenvolvidas serão relatadas em seu prontuário.

A articulação permanente, tanto com o CREAS quanto o CAPS é garantida para viabilizar o planejamento de todas as ações e acompanhamento contínuo, com vistas ao desenvolvimento de ações proativas que contribuem para a superação de situações adversas ou padrões violadores que possam ter levado ao acolhimento, assim prevenindo as reincidências, o serviço atua de forma articulada com as demais políticas publicas e serviços da rede.

A Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, define População em situação de rua como grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente.

O Serviço de Acolhimento temporário é ofertado em unidade específica referenciada ao CREAS, será estabelecida uma relação de integração e complementaridade, visando à atenção especializada aos usuários, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009).

6- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

- Objetivo Geral:

- ✓ Promover apoio e proteção á população em situação de rua com a oferta de acolhimento provisório, assegurar a realização de articulações e participação e ações conjuntas de caráter intersetorial.

6.2. Objetivo específico:

Objetivos Específicos	Metodologia/Estratégia	Resultados Esperados		Profissionais envolvidos	Monitoramento
		Quantitativos	Qualitativos		
-Acompanhamento psicossocial. -Restabelecimento de Vínculo familiar -Oficinas profissionalizantes	-Redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono. -Redução da violação de direitos agravamentos e reincidência. -Construção da autonomia;	10 usuários	-Redução de danos provocados por situações violadoras de direitos;	Assistente Social Psicóloga Orient. Social Zeladoria	✓ Relatório das ações desenvolvidas pela equipe Técnica e Operacional. ✓ Relatórios; - Registro de fotográficos das ações;



6. METODOLOGIA

A especificidade desse Serviço esta na oferta de atendimento integral de acolhimento imediato e emergencial, que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referencia, para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo (sexo Masculino) em situação de rua e desabrigo que contribua para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento.

DESCRIÇÃO DA META	RESULTADO DE INDICADORES	FORMAS DE ACESSO
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantia de efetivação dos direitos dos usuários; ✓ Planejamento de Plano Individual de atendimento ✓ Elaboração do Plano de Avaliação. ✓ Promoção de Cursos de Formação, treinamento e aperfeiçoamento. ✓ Reinserção Profissional. ✓ Promover ações para reinserção familiar e/ou comunitária. 	<ul style="list-style-type: none"> - Redução das Violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. - Redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono. - Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; 	<ul style="list-style-type: none"> - Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; - Demanda espontânea.

Handwritten signature: Kamilya Pereira

7. MONITORAMENTO

METAS	ETAPA/FASE	Especificação	Indicador Físico		Duração							
			Unidade	Quantidade	(Nº. de dias após AC)							
Pactuada de atendimento mensal a 10 usuários	-Acolhida/Recepção; -Escuta; -Propor plano de intervenção individual e familiar; -Estudo Social; -Protocolos de Atendimento entre a rede socioassistencial e as demais políticas públicas; - Estimulo ao convívio família; - Ser informado sobre direitos e como acessá-los; - Ter acesso a políticas públicas setoriais; - Fortalecer o convívio social e comunitário.	✓ Jovens acima de 18 anos e adultos e idosos em situação de rua.	✓ 10 usuários	do sexo masculino	Equipe Mínima composta por 06 profissionais	Início	Término					
			Material de Consumo / Prestação de serviço									
			1.1	01 Técnico (a) bacharel em Serviço Social				20	HORAS	2022	2022	
			1.2	01 Técnico (a) bacharel em Psicologia				20	HORAS			
			1.3	04 Profissionais de ensino médio (Orientador Social)				12/36	HORAS			
1.4	Despesas Administrativas / Contábeis	Mensal	-----									

8. ESTRUTURA

O Espaço Físico onde é realizada as ações do Acolhimento ora citado é dentro do espaço físico do Poder Público e não em nossa Sede, as instalações conta com uma área construída de 396 m² dividida dentro dos compartimentos sendo 1 sala para recepção, 1 da equipe técnica 02 quartos amplos , 1 lavabo, 1 espaço com chuveiro para higiene pessoal , 01 cozinha e 1 refeitório.

9. PATRIMÔNIO

Relação em anexo.

10. RECURSOS HUMANOS

Para atendimento do projeto a entidade contará com 06 colaboradores remunerados é uma equipe mínima composta para atendimento da demanda de 10 usuários .

11. .CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO.

Quantidade	Natureza da Despesa	Salário	Previsões Encargos/Adc Noturno	Total Mês	Total 04 MESES
1	Assistente Social	2.723,65	1.199,62	3.923,27	15.693,08
1	Psicóloga	2.723,65	1.199,62	3.923,27	15.693,08
2	Profissional de ensino médio ZELADOR (Diurno)	3.180,00	1.589,92	4.769,92	19.079,68
2	Profissional de ensino médio ZELADOR (Noturno)	3.180,00	1.770,90	4.950,90	19.803,60
	Despesas Administrativas / Contábeis	0,00	0,00	800,00	3.200,00
TOTAL				18.367,36	73.469,44

Kenney Prencis

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.367,36
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.367,36

META	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
MUNICIPAL	18.367,36	18.367,36	18.367,36	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.367,36	18.367,36	18.367,36	0,00	0,00	0,00

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

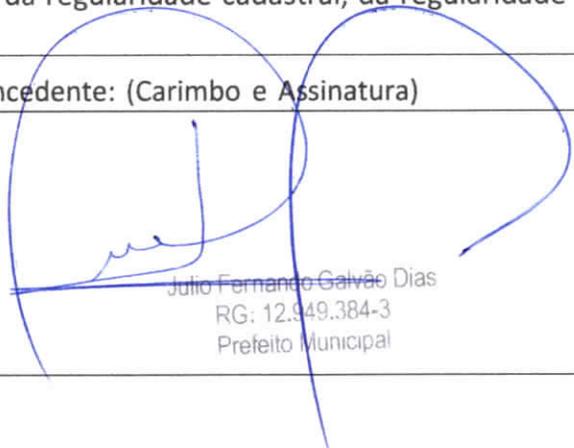
- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:	Proponente: (Carimbo e Assinatura)
Capão Bonito-SP, 01 de Junho de 2022 .	



14. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.	
Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)
	 Julio Fernando Galvão Dias RG: 12.949.384-3 Prefeito Municipal